

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

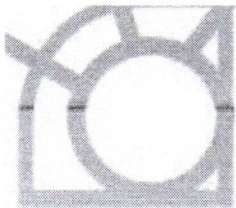
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

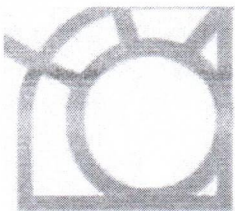
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

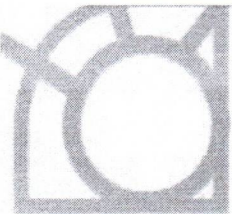
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

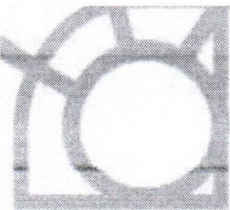
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

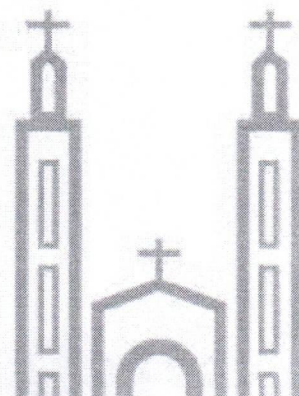
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

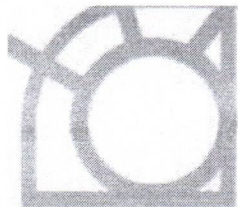
Olivença/AL, _____ de _____ de 202x.

XXXXXX

XXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR





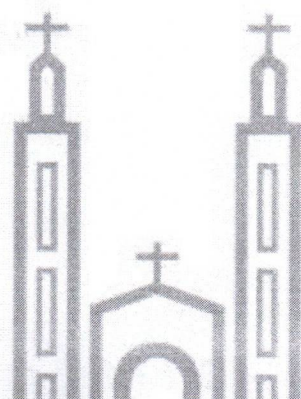
XXXXXX

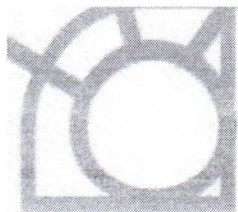
XXXXXX

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
(Processo Administrativo n.ºXXXXXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.ºXX/202X, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

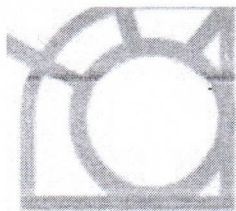
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o ..., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

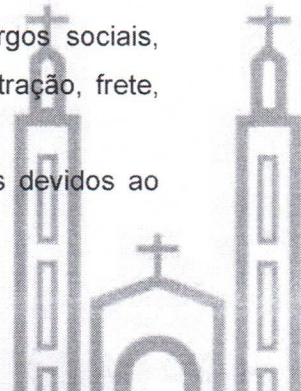
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

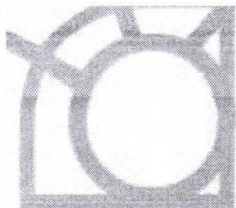
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.





6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

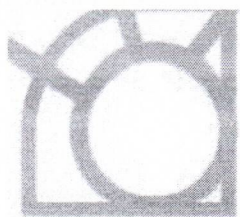
8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

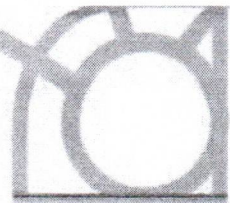
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

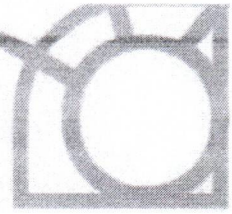
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





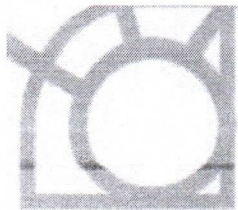
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

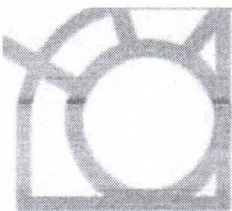
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

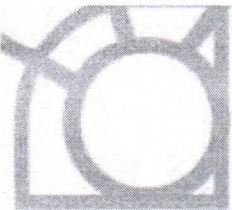
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo



órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 18 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

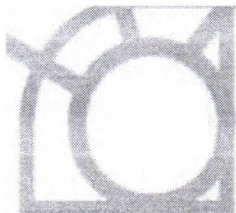
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

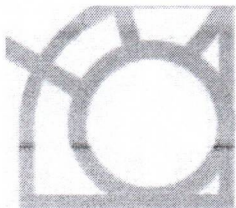
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de _____ de 20____.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

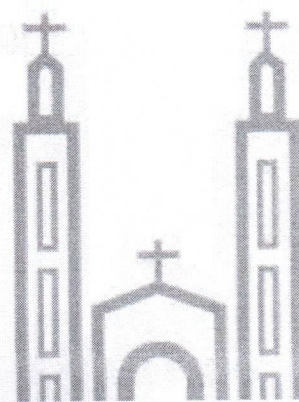
XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

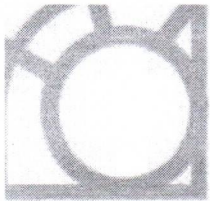
TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº





MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

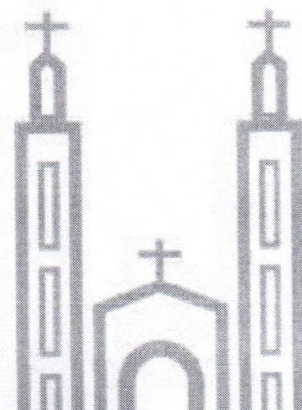
(em papel timbrado da empresa)

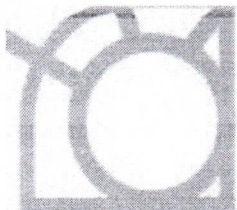
Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, e no Edital da licitação
de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está
em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

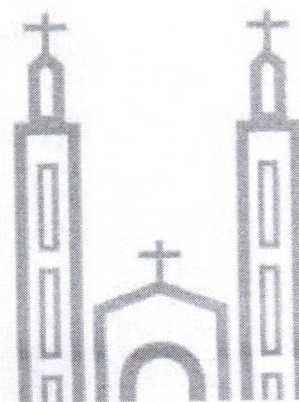
Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido,
sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR





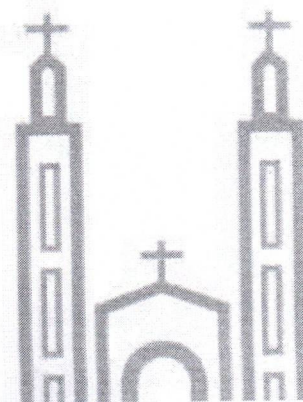
(em papel timbrado da empresa)

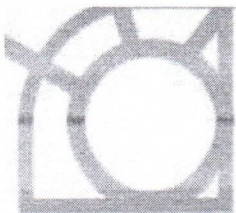
Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)





DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

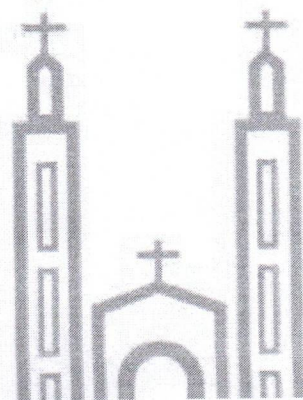
(em papel timbrado da empresa)

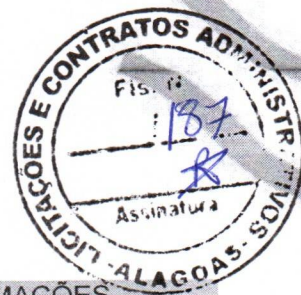
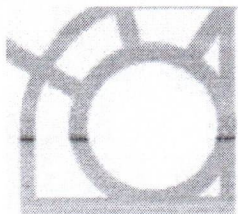
Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

(Representante legal)





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

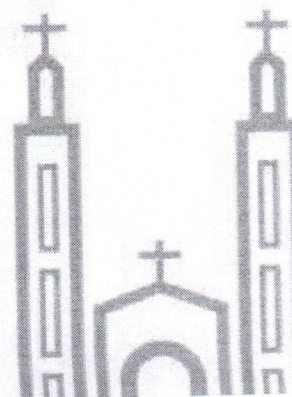
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, que:

1. Todos os documentos apresentados para fins de habilitação e proposta são verdadeiros, autênticos e atualizados, conforme exigido no Edital;
2. As informações prestadas refletem a realidade dos fatos, sendo de inteira responsabilidade do declarante;
3. Está ciente de que responderá civil, administrativa e penalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos da legislação vigente;
4. Declara ainda que atende integralmente aos requisitos de habilitação, inexistindo fatos impeditivos à sua participação, comprometendo-se a comunicar eventuais ocorrências posteriores;
5. Declara, por fim, que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos da lei, firma a presente declaração.

Local e data.

(Representante legal)



Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:CD5A93BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05-2026

Processo Nº 0306.0023/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **BANAVALÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.188.068/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pescado (tilápia).
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: 52.000,00 (cinquenta e dois mil)
Celebrado em: 25/03/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Caroline Firmino da Silva, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A65F5D7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os agentes culturais, artistas, produtores, fazedores de cultura e toda a comunidade local para participarem da CONSULTA PÚBLICA presencial. O certame tem como objetivo principal a coleta de sugestões e subsídios para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), visando democratizar o acesso aos recursos e fortalecer o cenário cultural do município, sob a premissa de que a "Participação Social é o Pilar Fundamental". DATA: 25 de maio de 2026
HORÁRIO: 19 horas LOCAL: Auditório do Centro de Saúde Conego Luiz Cirilo Silva Informações complementares poderão ser obtidas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou através dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

Olivença/AL, 13 de maio de 2026.

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:107C4275

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 07/2026

Processo Administrativo nº: 03130011/2026

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Data de realização: 27 de maio de 2026 às 10:00h (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.blo.org.br> e <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00h às 14:00h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 13 de maio de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:C3A5CF48

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pelo diagnóstico da situação educacional do Município de Olivença/AL e pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação — PME 2026-2036.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação — SNE e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e ações educacionais, em regime de colaboração; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação — PNE, com duração decenal;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Olivença/AL elaborar o seu Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com o Sistema Nacional de Educação e com as diretrizes da política educacional municipal;

CONSIDERANDO a importância da realização de diagnóstico técnico, pedagógico, administrativo, financeiro, territorial e social da educação municipal, como etapa indispensável para a definição de metas, estratégias e indicadores do novo Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação — PME 2026-2036, com a finalidade de coordenar o processo de diagnóstico da situação educacional do Município de Olivença/AL, bem como de organizar, elaborar, acompanhar, monitorar, avaliar e revisar o Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros: **CLEIA NOGUEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

ANA MERCIA GODOY SOUSA, representante da equipe técnica-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

MATHEUS RICHARD DA SILVA BARBOSA, representante da área financeira, orçamentária ou contábil vinculada à educação;

CICERA DA SILVA LEITE, representante dos gestores escolares da rede municipal de ensino (Zona Rural);

PETRUCIA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, representante dos gestores escolares da rede municipal de ensino (Zona Urbana);

DHULY HORTENCIA MENDES DOS SANTOS, representante dos coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino;

ANA RUBIA TENORIO DE HOLANDA SILVA, representante dos professores da educação infantil;

CLEANE NOGUEIRA, representante dos professores do ensino fundamental;

Edital nº 07/2026

Última atualização 13/05/2026



Acessar Contratação

Local: Olivença/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/05/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/05/2026 09:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000010/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 92.790,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 1M3.	300	R\$ 143,00	R\$ 42.900,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3.5M3.	120	R\$ 159,00	R\$ 19.080,00
3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M3.	150	R\$ 205,40	R\$ 30.810,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.001 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



disponível no site www.bim.org.br, no portal do município, através da Prefeitura, no endereço pccodestrachais.gov.br, e a sede do Município, situada no endereço Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Povoado dos Trêzinhos AL, CEP: 57101-050, em horários das 08h às 12 horas (horário local), e, ainda, podem ser obtidas, mediante solicitação enviada ao e-mail pccodestrachais@trinhedados.com.br. Informações através do e-mail pccodestrachais@trinhedados.com.br

LUANA CRUZ DA SILVA - Agente de Contratação / Progeria

Praga
iteis.
diane

ITEM 53: Alendronato de Sódio 70 mg, Comp, MARCA: EMS, QUANT. 1.400, VALOR UNIT.: R\$ 0,25, VALOR TOTAL: R\$ 350,00.
ITEM 58: Anlodipino Besilato 5 mg, comp, MARCA: BRAINFAR, QUANT. 140,00, VALOR UNIT.: R\$ 0,04, VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00.
ITEM 61: Atenolol 50 mg, Comp, MARCA: EMS, QUANT. 112,00, VALOR UNIT.: R\$ 0,05, VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00.
ITEM 68: Carvedilol 12,5 mg, Comp, MARCA: EMS, QUANT. 7.000, VALOR UNIT.: R\$ 0,09, VALOR TOTAL: R\$ 630,00.
ITEM 69: Cetoconazol 20 mg/g, creme dermatológico, bisnaga, MARCA: EMS, QUANT. 4.200, VALOR UNIT.: R\$ 3,49, VALOR TOTAL: R\$ 14.658,00.
ITEM 73: Dexclorfeniramina Maleato 2 mg, Comp, MARCA: BRAINFAR, QUANT. 42.000, VALOR UNIT.: R\$ 0,05, VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00.
ITEM 77: Dipirona Sódica 500 mg, Comp, MARCA: EMS, QUANT. 420.000, VALOR UNIT.: R\$ 0,13, VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00.
ITEM 87: Espironolactona 25 mg, Comp, MARCA: EMS, QUANT. R\$16.000, VALOR UNIT.: R\$ 0,22, VALOR TOTAL: R\$ 3.696,00.
ITEM 94: Glibenclâmida 5 mg, Comp, MARCA: BRAINFAR, QUANT. 420.000, VALOR UNIT.: R\$ 0,04, VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00.
ITEM 95: Glicazida 30 mg, Comp, MARCA: EMS, QUANT. 2.800, VALOR UNIT.: R\$ 0,16, VALOR TOTAL: R\$ 448,00.
ITEM 100: Ivermectina 6 mg, Comp, MARCA: EMS, QUANT. REGISTRO: 14.000, VALOR UNIT.: R\$ 0,29, VALOR TOTAL: 4.060,00.
ITEM 103: Loratadina 1 mg/ml, xarope, Frasco, MARCA: PRATI, QUANT. 4.200, VALOR UNIT.: R\$ 3,24, VALOR TOTAL: R\$ 13.608,00.
ITEM 104: Losartana 50 mg, Comp, MARCA: BRAINFARMA, QUANT. 560.000, VALOR UNIT.: R\$ 0,04, VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00.
ITEM 108: Metformina 500 mg, Comp, MARCA: PRATI, QUANT. 14.000, VALOR UNIT.: R\$ 13,77, VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00.
ITEM 114: Miconazol Nitrato 2%, creme vaginal, bisnaga 80 g, Bisnaga, MARCA: PRATI, QUANT. 2.800, VALOR UNIT.: R\$ 9,03, VALOR TOTAL: R\$ 25.284,00.
ITEM 116: Nifedipina 20 mg, Comp, MARCA: BRAINFARMA, QUANT. 70.000, VALOR UNIT.: R\$ 0,10, VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00.
ITEM 117: Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco 50 ml, MARCA: PRATI, QUANT. 1.400, VALOR UNIT.: R\$ 6,59, VALOR TOTAL: R\$ 9.226,00.
ITEM 118: Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal, bisnaga 60 g com aplicador, Bisnaga, MARCA: BRAINFARMA, QUANT. 4.200, VALOR UNIT.: R\$ 9,77, VALOR TOTAL: R\$ 41.034,00.
ITEM 139: Simeticona 75 mg/ml, gotas, frasco 15 ml, MARCA: EMS, QUANT. 1.400, VALOR UNIT.: R\$ 1,81 VALOR TOTAL: R\$ 2.534,00.
ITEM 171: Cloridrato de Clomipramina 10 mg, COMP, MARCA: EMS, QUANT. REGISTRO: 6.500, VALOR UNIT.: R\$ 1,00, VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00.
ITEM 183: Duloxetine (cloridrato) 30 mg, Cápsula, MARCA: EMS, QUANT. 10.400, VALOR UNIT.: R\$ 2,50, VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00.
ITEM 186: Escitalopram (oxalato) 15 mg, COMP, MARCA: EMS, QUANT. 26.000, VALOR UNIT.: R\$ 0,75 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, DETENTORA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.007.465/0001-66.
DA VIGÊNCIA/VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, sendo o valor de R\$590.454,00 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
ASSINAM: Gehlen Diniz Andrade, Órgão Gerenciador, SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Detentora.
- DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026 - UASG 982723

Licitação/Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica nº 90003/2026 - UASG 982723.
Tipo: Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, nas Localidades: Loteamento Wanderley, Conjunto Maria Gonzaga, Loteamento Carlos Victor, Cohab e Tv. Nsa. Senhora da Penha, no Município de Cacimbinhas/AL, conformes PLANOS DE AÇÃO Nº(S) 09032026-096037 e 09032026-092697, nos termos do edital e anexos. Data: 29/05/2026 às 09hs. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.site.cacimbinhas.al.gov.br/. Informações no e-mail: cp@cacimbinhas.al.gov.br.

AMILTON ROMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas, destinadas à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 28/05/2026, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: www.colonialeopoldina.al.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 13 de maio de 2026.
ALISSANE LUIZ DOS SANTOS SOBRINHA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2026. Processo: 0105029/2026. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 - UASG 982787. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de Construção da Segunda Etapa da Feira do Gado no Município de Dois Riachos, cujo objetivo principal da intervenção é de modernizar e ampliar a infraestrutura já existente em atendimento do Programa do Ministério da Agricultura e Pecuária do Governo Federal, conforme Termo de Proposta nº 059267/2023. Contratante: 15.130.631/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. Contratado: 15.130.631/0001-00 - LUCENA ENGENHARIA LTDA. Valor Total: R\$ 910.277,47 (novecentos e dez mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data: 12/05/2026. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatários: ALBERTO MARIOS DE SIQUEIRA e THIAGO DE LUCENA SANTOS. ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA

GRANDE - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP, LOCAIS/REGIONAIS, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORÁRIO: dia 27 de maio de 2026 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

Feira Grande/AL, 12 de maio de 2026.
JEAN SEABRAS SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (com amostra dos itens), com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 05 de junho de 2026 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 12 de maio de 2026.
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (sem amostra dos itens), com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 05 de junho de 2026 às 11:00hs (onze horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 12 de maio de 2026.
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 - 3ª CHAMADA

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos - Data/Horário: 03 de junho de 2026 às 11:00hs (onze horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 12 de maio de 2026.
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026 - 3ª CHAMADA

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares, com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 03 de junho de 2026 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 12 de maio de 2026.
CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.180/2026. PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026.
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica e para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi-AL, com recursos de propostas do Ministério da Saúde (Emendas 27260002 e 27260004). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 161.454,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/05/2026 às 09:00h. DATA DA SESSÃO (ABERTURA): 28/05/2026 às 09:00h. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. IDENTIFICAÇÃO NO PORTAL: Processo nº 479524. O edital completo está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e pode ser consultado no endereço eletrônico da prefeitura: www.maragogi.al.gov.br.

Maragogi-AL, 14 de maio de 2026.
SÔNIA DE MOURA SILVA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Processo Administrativo nº 03130011/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.
Espécie: Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura da sessão pública: 27 de maio de 2026
Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília).
Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br
O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cp@olivenca.al.gov.br.

Olivença - AL, 13 de maio de 2026.
DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Penedo-Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação Concorrência Eletrônica nº 08/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DA FARINHA DE PENEDO, LOCALIZADO NA TRAVESSA DIONÍSIO CAMPOS, CENTRO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL. Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de revisão integral da documentação técnica, incluindo projetos, planilhas orçamentárias e pareceres técnicos.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão





MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 03130011/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 13/05/2026 16:19:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 143,00
Descrição: RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 1M3.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIDA OXIGENIO LTDA	IBG / OXIGENIO MEDICINA 1M3	143,00
ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	MESSER / NA	120,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UND Val. Ref.: 159,00
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M3.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIDA OXIGENIO LTDA	IBG / OXIGENIO MEDICINAL 3,5M3	159,00
ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	MESSER / NA	140,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UND Val. Ref.: 205,40
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M3.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIDA OXIGENIO LTDA	IBG / OXIGENIO MEDICINAL 7M3	205,40
ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	MESSER / NA	190,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 03130011/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 13/05/2026 16:19:21

LOTE 1 - LOTE 1

27/05/2026 10:32:48	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		120.00
27/05/2026 10:32:48	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		143.00
27/05/2026 10:35:13	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		119.99
27/05/2026 10:36:26	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		110.00
27/05/2026 10:36:32	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		109.99
27/05/2026 10:37:24	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		90.00
27/05/2026 10:37:30	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		89.99
27/05/2026 10:38:05	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		80.00
27/05/2026 10:38:10	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		79.99
27/05/2026 10:38:45	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		75.00
27/05/2026 10:38:52	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		74.99

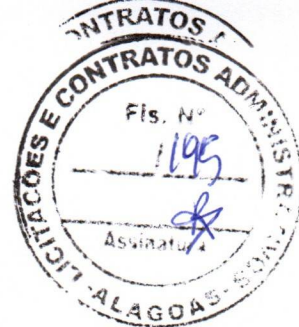
LOTE 2 - LOTE 2

27/05/2026 10:32:49	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		159.00
27/05/2026 10:32:49	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		140.00
27/05/2026 10:35:14	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		139.99
27/05/2026 10:36:47	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		130.00
27/05/2026 10:36:59	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		129.99
27/05/2026 10:37:35	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		120.00
27/05/2026 10:37:41	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		119.99

27/05/2026 10:38:14	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		110.00
27/05/2026 10:38:17	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		109.99
27/05/2026 10:38:54	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		100.00
27/05/2026 10:38:56	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		99.99

LOTE 3 - LOTE 3

27/05/2026 10:32:49	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		205.40
27/05/2026 10:32:49	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		190.00
27/05/2026 10:35:13	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		189.99
27/05/2026 10:37:04	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		180.00
27/05/2026 10:37:10	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		179.99
27/05/2026 10:37:46	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		170.00
27/05/2026 10:37:48	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		169.99
27/05/2026 10:38:29	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		150.00
27/05/2026 10:38:33	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		149.99
27/05/2026 10:39:07	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		140.00
27/05/2026 10:39:13	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		139.99
27/05/2026 10:39:32	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	
VÁLIDO		135.00
27/05/2026 10:39:37	VIDA OXIGENIO LTDA	
VÁLIDO		134.99



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 03130011/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 13/05/2026 16:19:21

				TOTAL DO PROCESSO:	54.744,30
VIDA OXIGENIO LTDA				44.735.857/0001-25	54.744,30
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 705	Lance: 74,99	Total: 22.497,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBG	Modelo: OXIGENIO MEDICINA 1M3		
Descrição: RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 1M3.					
Quantidade: 300		Val. Ref.: 143,00	Valor Unit.: 74,99		Total Item: 22.497,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 594	Lance: 99,99	Total: 11.998,80	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBG	Modelo: OXIGENIO MEDICINAL 3,5M3		
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M3.					
Quantidade: 120		Val. Ref.: 159,00	Valor Unit.: 99,99		Total Item: 11.998,80
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 571	Lance: 134,99	Total: 20.248,50	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBG	Modelo: OXIGENIO MEDICINAL 7M3		
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M3.					
Quantidade: 150		Val. Ref.: 205,40	Valor Unit.: 134,99		Total Item: 20.248,50

DOUGLAS SILVA
SOBRINHO:1015
3379456

Assinado de forma digital
por DOUGLAS SILVA
SOBRINHO:10153379456
Dados: 2026.06.01
13:05:07 -03'00'

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2026 10:15:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDA OXIGENIO LTDA**
CNPJ: **44.735.857/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a empresa VIDA OXIGENIO LTDA., inscrita no CINPJ 44.735.857/0001-25, estabelecida na Rua JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA - Alagoas, vem fornecendo os itens especificados na tabela para a **LIFE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.696.040/0001-03** com Sede Administrativa situada na R Lauro Leite Martins, 27, Poco, Maceió, Estado de Alagoas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	M³	432

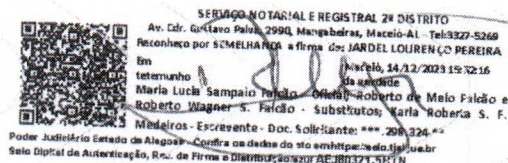
Declaramos ainda, que o fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até o presente momento, fatos que desabone a sua conduta, responsabilidade e sua capacidade para com as obrigações assumidas.

Maceió - AL, 17 de novembro de 2023.



Jardel Lourenço Pereira
CPF: 070.920.904-58

CNPJ 26.696.040/0001-03
Life Assistência Domiciliar Ltda



RECEBEMOS DE VIDA OXIGENIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	
EMIÇÃO: 10/10/2023 - DEST. / REM.: LIFE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
VIDA OXIGENIO LTDA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2723 1044 7358 5700 0125 5500 1000 0000 1411 9264 2930	
R JOSE ADILSON DA SILVA, 10 ***** - DOMINGOS ACACIO - CEP:57500-000 - SANTANA DO IPANEMA - AL TEL.: (82)9900-5888 asdf@gmail.com		Nº 000000014 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327230023369274 10/10/2023 16:58:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240254520		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 44.735.857/0001-25	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
LIFE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA				26.696.040/0001-03		10/10/2023	
ENDEREÇO R LAURO LEITE MARTINS, 27			BAIRRO / DISTRITO POÇO		CEP 57025-760		DATA SAÍDA / ENTRADA 10/10/2023
MUNICÍPIO MACEIO		FONE / FAX		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:57:27

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	712,32	3.360,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	28044000	0102	5102	M3	192,00	17,50	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Dados Bancários: Bradesco - Agência: 6192-1 - Conta: 17222-7 - VIDA OXIGENIO LTDA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE VIDA OXIGENIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	
EMIÇÃO: 16/11/2023 - DEST. / REM.: LIFE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
VIDA OXIGENIO LTDA		0 - ENTRADA		1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO	
R JOSE ADILSON DA SILVA, 10 ***** - DOMINGOS ACACIO - CEP:57500-000 - SANTANA DO IPANEMA - AL TEL: (82)9900-5888 asdf@gmail.com		1		Nº 000000021 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		2723 1144 7358 5700 0125 5500 1000 0000 2113 5082 7917	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
VENDA DE MERCADORIA		327230026540377 16/11/2023 14:44:09					
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF			
240254520				44.735.857/0001-25			

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
LIFE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA				26.696.040/0001-03		16/11/2023	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA	
R LAURO LEITE MARTINS, 27		POÇO		57025-760		16/11/2023	
MUNICÍPIO		FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MACEIO				AL		HORA DA SAÍDA	
						14:40:25	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	890,40	4.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	28044000	0102	5102	M3	240,00	17,50	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Dados Bancários: Bradesco - Agência: 6192-1 - Conta: 17222-7 - VIDA OXIGENIO LTDA	



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a empresa VIDA OXIGENIO LTDA., inscrita no CINPJ 44.735.857/0001-25, estabelecida na Rua JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA - Alagoas, vem fornecendo os itens especificados na tabela para a **INCASA HOME CARE LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.162.682/0001-41** com Sede Administrativa situada na R Barão de Maceió, 311, Centro, Maceió, Estado de Alagoas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 01 M³	M³	7
02	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 8 M³	M³	1.736
03	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³	M³	110

Declaramos ainda, que o fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até o presente momento, fatos que desabone a sua conduta, responsabilidade e sua capacidade para com as obrigações assumidas.

Maceió - AL, 06 de dezembro de 2023.

Marianna Palmeira Santa Maria Lima

Marianna Lima/CPF 050.904.754-82
InCasa Home Care/CNPJ 43.162.682.0001-41
Direção administrativa



RECEBEMOS DE VIDA OXIGENIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	
EMISSION: 26/10/2023 - DEST. / REM.: INCASA HOME CARE LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 32.865,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000016 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
VIDA OXIGENIO LTDA R JOSE ADILSON DA SILVA, 10 ***** - DOMINGOS ACACIO - CEP:57500-000 - SANTANA DO IPANEMA - AL TEL: (82)9900-5888 asdf@gmail.com				CHAVE DE ACESSO 2723 1044 7358 5700 0125 5500 1000 0000 1617 1645 8177	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240254520		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327230024702324 26/10/2023 10:00:20	
				CNPJ / CPF 44.735.857/0001-25	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INCASA HOME CARE LTDA			CNPJ / CPF 43.162.682/0001-41		DATA DA EMISSÃO 26/10/2023
ENDEREÇO RUA BARÃO DE MACEIÓ, 311			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57020-360	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/10/2023
MUNICÍPIO MACEIO	FONE / FAX	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 240149769		HORA DA SAÍDA 09:54:40

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.967,38	32.865,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.865,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6	OXIGENIO MEDICINAL 10M³	28044000	0102	5102	M3	110,00	17,50	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	OXIGENIO MEDICINAL 8M³	28043000	0102	5102	M3	1.736,00	17,50	30.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OXIGENIO MEDICINAL 1M³	28044000	0102	5102	M3	7,00	80,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Dados Bancários: Bradesco - Agência: 6192-1 - Conta: 17222-7 - VIDA OXIGENIO LTDA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



REVITALLE FISIOTERAPIA & CLINICA LTDA
CNPJ: 19.053.506/0001-97
R DA SAUDADE, 01 – CENTRO – ÁGUAS BELAS –
PERNAMBUCO – C.E.P. 55340-000

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que a empresa VIDA OXIGENIO LTDA., inscrita no CINPJ 44.735.857/0001-25, estabelecida na Rua JOSE ADILSON DA SILVA,10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA - Alagoas, vem fornecendo os itens especificados na tabela para a REVITALLE FISIOTERAPIA & CLINICA LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.053.506/0001-97 com Sede Administrativa situada na R da Saudade, 01, Centro, Águas Belas, Estado de Pernambuco.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 07 M³	UN	3
02	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M³	UN	3
03	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	UN	3

Declaramos ainda, que o fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até o presente momento, fatos que desabone a sua conduta, responsabilidade e sua capacidade para com as obrigações assumidas.

Águas Belas - PE, 06 de dezembro de 2023.



Tabelionato de
Atas e Protestos

Lara Lyra

19.053.506/0001-97
Revitalle Fisioterapia & Clínica Ltda - ME
Rua da Saudade, 01
Centro - CEP: 55.340-000
ÁGUAS BELAS - PE

REVITALLE FISIOTERAPIA & CLINICA LTDA



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAR
DE AGUAS BELAS, PERNAMBUCO

Tribunal de Notas e Protesto - Registro Geral de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Reconhecimento Por Semelhança a(s) firma(s) de: **LARA TANISE SILVA DE LYRA**. Dou fé. Emol 4,54; 1,01, FERC R\$0,50, FERM R\$0,05, FUNSEG R\$0,10.

O referido é verdade dou fé. Eu, **IGGOR W. MARANHÃO DOS SANTOS**, 1º Escrevente Substituto, conferi e assino. Aguas Belas-PE, 6 de dezembro de 2023. 15:32:07.

Selo:0076406.BDL11202302.00552

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM: www.tjpe.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO AGUAS BELAS
Delegatária Interna
Aguas Belas-PE (07)

IGGOR W. MARANHÃO DOS SANTOS
1º Escrevente Substituto



RECEBEMOS DE VIDA OXIGENIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	
EMIÇÃO: 05/12/2023 - DEST / REM: REVITALLE FISIOTERAPIA E CLINICA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 1.296,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
VIDA OXIGENIO LTDA		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2723 1244 7358 5700 0125 5500 1000 0000 3214 7676 3737	
R JOSE ADILSON DA SILVA, 10 ***** - DOMINGOS ACACIO - CEP:57500-000 - SANTANA DO IPANEMA - AL TEL.: (82)9900-5888 asdf@gmail.com		N° 000000032 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327230028285983 05/12/2023 11:40:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240254520		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 44.735.857/0001-25	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
REVITALLE FISIOTERAPIA E CLINICA LTDA				19.053.506/0001-97		05/12/2023	
ENDEREÇO R DA SAUDE, 01			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 55340-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 05/12/2023
MUNICÍPIO AGUAS BELAS		FONE / FAX		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:37:33

CULDO DO IMPOSTO						
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	274,75	1.296,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
8	OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³	28044000	0102	6102	UN	3,00	179,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3	OXIGENIO MEDICINAL 3,5 M³	28044000	0102	6102	UN	3,00	155,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
4	OXIGENIO MEDICINAL 1M³	28044000	0102	6102	UN	3,00	98,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Dados Bancários: Bradesco - Agência: 6192-1 - Conta: 17222-7 - VIDA OXIGENIO LTDA Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 54,43 Est.: 220,32 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Abril de 2025.

A
Quem possa interessar

Prezados Senhores,

AUTORIZAÇÃO DE REVENDA DE GASES MEDICINAIS

Em conformidade com nosso registro na ANVISA AFE nº 2.20.001-1, para fabricação de gases medicinais e comercialização de produtos para saúde medicinais, **COMUNICAMOS** a quem possa interessar que fornecemos e autorizamos a empresa **VIDA OXIGÊNIO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25 a comercialização dos produtos **gases medicinais** e utilizar toda nossa documentação técnica sempre que necessário.

Sendo o que nos oferece para oportunidade, apresentamos nossos cordiais saudações.


IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Richard Luis Julião
RG: 039.333.888--64 – SDS/PE
CPF: 039.333.888-64
Gerente IBG – Unidade Cabo Santo Agostinho



PREFEITURA DE

**MARECHAL
DEODORO****SECRETARIA
DE SAÚDE****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa Atestamos para os devidos fins que a empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, situada na R JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, Santana do Ipanema-AL. CNPJ 44.735.857/0001-25. Inscrição Estadual 240.25452-0. Forneceu os itens especificados na tabela a baixo referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055.1/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06140029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.109/0001-03, com sede administrativa no endereço LADISLAU NETO, S/N, Centro – CEP: 57160-000, MARECHAL DEODORO – AL.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Licitada
01	AR COMPRIMIDO CI 2,5 3M³.	M³	780
02	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 10M³.	M³	4.500
03	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M³.	M³	4.030
04	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³.	M³	300

Declaramos ainda, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até o presente momento, fatos que desabone a sua conduta, responsabilidade e sua capacidade para com as obrigações assumidas.

Atenciosamente.

Marechal Deodoro - AL, 30 de Janeiro de 2026.**LETÍCIA FRANCIELLY F. FERREIRA BITTENCOURT**

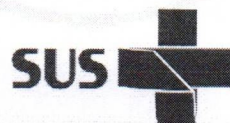
Documento assinado digitalmente

LETICIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA

Data: 30/01/2026 11:18:42-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Rua Marechal Deodoro, SN, Centro, Marechal Deodoro – Alagoas
CEP 57.160-000 - CNPJ 11.294.109/0001-03





Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa Atestamos para os devidos fins que a empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, situada na R JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, Santana do Ipanema-AL. CNPJ 44.735.857/0001-25. Inscrição Estadual 240.25452-0. Forneceu os itens especificados na tabela abaixo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070030/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE 23/2024. para o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Licitada
01	RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – Recarga de oxigênio gasoso medicinal, comprimido em dispositivos de armazenamento (cilindros) com capacidade para 1m³, com cessão em regime de comodato dos cilindros e demais acessórios necessários ao seu regular funcionamento.	UN	2.000
02	RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – Recarga de oxigênio gasoso medicinal, comprimido em dispositivos de armazenamento (cilindros) com capacidade para 10m³ com cessão em regime de comodato dos cilindros e demais acessórios necessários ao seu regular funcionamento.	UN	5.000

Declaramos ainda, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até o presente momento, fatos que desabone a sua conduta, responsabilidade e sua capacidade para com as obrigações assumidas.

Atenciosamente.

Junqueiro - AL, 15 de julho de 2025.

Maria Rosivone Vieira da Silva
MARIA ROSIVONE VIEIRADA SILVA
Diretora Administrativa do HMTF

Maria Rosivone Vieira da Silva
Maria Rosivone Vieira da Silva
Diretora Administrativa
Matrícula - 652

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 44.735.857/0001-25

Nome/Contribuinte VIDA OXIGENIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/06/2026

Emitida às 14:05:01 do dia 06/04/2026

Código de controle da certidão: 070A-1AF4-2625-4BA8

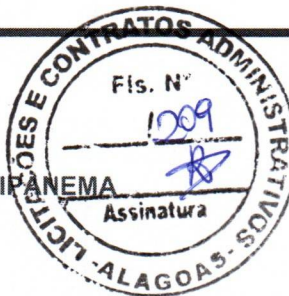
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

Certidão Negativa de Débito On-line - Geral



Código de Autenticação EDQS-Q0ML		Tipo do Contribuinte PESSOA JURÍDICA	
Certidão Geral 32335		Identificação 32335	
CPF / CNPJ 44.735.857/0001-25		Situação Cadastral ATIVA	
Contribuinte VIDA OXIGENIO LTDA			
Endereço / Número / Complemento / CEP R JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - 57500-000			
Bairro Centro		Cidade SANTANA DO IPANEMA-AL	
Data Expedição 06/04/2026	Validade 05/07/2026	Nº Protocolo 004012	Data Protocolo 06/04/2026

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexistiu débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certificação emitida às **08:27:06** do dia **06/04/2026**.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço:
<https://www.santanadoipanema.al.gov.br> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.735.857/0001-25

Certidão nº: 44296644/2026

Expedição: 27/04/2026, às 16:54:41

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.735.857/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIDA OXIGENIO LTDA**
CNPJ: **44.735.857/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

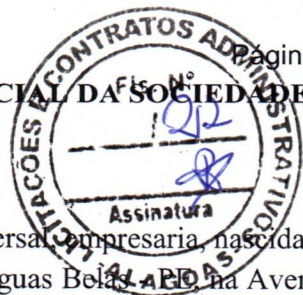
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:42 do dia 28/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2026.

Código de controle da certidão: **A19D.6FB6.532D.6735**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
VIDA OXIGENIO LTDA**



Página 1 de 4

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA, brasileira, casada, Comunhão Universal de Bens, empresaria, nascida em 16/05/1961, nº do CPF 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas - AL, na Avenida Pe Nelson, nº 07, centro, CEP: 55340-000. Sócia na empresa VIDA OXIGENIO LTDA Rua José Adilson da Silva, nº 10, Domingos Acácio, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57.500-000, no estado de Alagoas. Inscrito inscrita na JUCEAL sob o NIREº 27201300225 no CNPJ sob nº 44.735.857/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - MUDANÇA DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL Em razão do aumento do faturamento anual da sociedade, e nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a sociedade comunica seu desenquadramento como Microempresa (ME) e passa a ser enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), por ter ultrapassado o limite de receita bruta anual previsto para microempresas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETO SOCIAL É:

Comércio varejista outros produtos não especificados anteriormente - oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e extintores, exceto para veículos, cargas e preparos para incêndios; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente - oxigênio, petroquímicos básicos e intermediários, óxido nítrico, cilindro de oxigênio medicinal, cilindro de ar comprimido medicinal; reguladores de oxigênio medicinal, fluxômetro de oxigênio, reguladores de ar comprimido medicinal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de produtos perigosos.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados

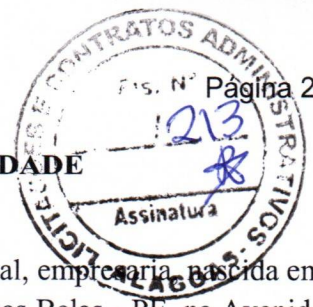
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE VIDA OXIGENIO LTDA

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA brasileira, casada, Comunhão Universal, empresária, nascida em 16/05/1961, nº do CPF 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas - PE, na Avenida Pe Nelson, nº 07, centro, CEP: 55340-000. Sócia na empresa **VIDA OXIGENIO LTDA** Rua José Adilson da Silva, nº 10, Domingos Acácio, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57.500-000, no estado de Alagoas. Inscrito inscrita na JUCEAL sob o NIREº 27201300225 no CNPJ sob nº 44.735.857/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA -A Empresa gira sob o nome empresarial **VIDA OXIGENIO LTDA** e nome fantasia **VIDA E OXIGENIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa, tem sua sede na Rua José Adilson da Silva, nº 10, Domingos Acácio, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57.500-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O OBJETO SOCIAL:

comércio varejista outros produtos não especificados anteriormente - oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e extintores, exceto para veículos, cargas e preparos para incêndios; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente - oxigênio, petroquímicos básicos e intermediários, óxido nítrico, cilindro de oxigênio medicinal, cilindro de ar comprimido medicinal; reguladores de oxigênio medicinal, fluxômetro de oxigênio, reguladores de ar comprimido medicinal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de produtos perigosos.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4120-4/00 - Construção de edifícios;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA	100%	10000	10.000,00
TOTAL	100%	10000	10.000,00



CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO- A administração será exercida pela titular **KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA** que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS- A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Santana do Ipanema -AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Santana do Ipanema- AL, 15 de outubro 2025.

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIDA OXIGENIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31081428449	KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2025 09:07 SOB N° 20250597110.
PROTOCOLO: 250597110 DE 16/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516596340. CNPJ DA SEDE: 44735857000125.
NIRE: 27201300225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2025.
VIDA OXIGENIO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.218.360
DATA DE EXPIRAÇÃO	22/12/2009
NOME	<< KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA >>
FILIAÇÃO	<< SOLIDONIO TENÓRIO DE MEDEIROS >>
	<< LAUZUA UBIRAJARA DE MEDEIROS >>
NATURALIDADE	ARAPIRACA - AL
DATA DE NASCIMENTO	16/05/1961
DCC OFFICER	<< CC.302 L.01AUX F.76V CART. IATI-PE
02.02.1984 >>	
CPF	310.814.284-49
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEINº7 116 DE 29/08/83	
F-37 31.169 - 3113	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.735.857/0001-25
Razão Social: VIDA OXIGENIO LTDA
Endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA 10 / DOMINGOS ACACIO / SANTANA DO IPANEMA / AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051401325893580190

Informação obtida em 22/05/2026 16:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal, CPF nº 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas- PE, na Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000, DECLARA para os fins dispostos no Edital:

- de no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

SANTANA DO IPANEMA – AL, 27 de maio DE 2026.

VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857000125

Assinado de forma
digital por VIDA
OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.25
11:09:31 -03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ nº 44.735.857/0001-25

Kilma Maria de Medeiros Lima

Sòcia Administradora

CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal, CPF nº 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas- PE, na Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000, DECLARA para os fins dispostos no Edital:

- para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei..

SANTANA DO IPANEMA – AL, 27 de maio DE 2026.

VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857
000125

Assinado de forma
digital por VIDA
OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.25
11:12:21 -03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ nº 44.735.857/0001-25

Kilma Maria de Medeiros Lima

Sócia Administradora

CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal, CPF nº 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas- PE, na Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000, DECLARA para os fins dispostos no Edital:

- para fins do disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho

SANTANA DO IPANEMA – AL, 27 de maio DE 2026.

VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857
000125

Assinado de forma
digital por VIDA
OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.25
11:15:17 -03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA
CNPJ nº 44.735.857/0001-25
Kilma Maria de Medeiros Lima
Sòcia Administradora
CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

A empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal, CPF nº 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas- PE, na Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000, DECLARA para os fins dispostos no Edital:

- para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

SANTANA DO IPANEMA – AL, 27 de maio DE 2026.

VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857000125

Assinado de forma
digital por VIDA
OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.25
11:17:13 -03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ nº 44.735.857/0001-25

Kilma Maria de Medeiros Lima

Sòcia Administradora

CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

A empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal, CPF nº 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas- PE, na Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000, DECLARA para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, que:

1. Todos os documentos apresentados para fins de habilitação e proposta são verdadeiros, autênticos e atualizados, conforme exigido no Edital;
2. As informações prestadas refletem a realidade dos fatos, sendo de inteira responsabilidade do declarante;
3. Está ciente de que responderá civil, administrativa e penalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos da legislação vigente;
4. Declara ainda que atende integralmente aos requisitos de habilitação, inexistindo fatos impeditivos à sua participação, comprometendo-se a comunicar eventuais ocorrências posteriores;
5. Declara, por fim, que tem pleno conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

SANTANA DO IPANEMA – AL, 27 de maio DE 2026.

VIDA
OXIGENIO
LTDA:447358
57000125

Assinado de forma
digital por VIDA
OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.25
11:19:59 -03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA
CNPJ nº 44.735.857/0001-25
Kilma Maria de Medeiros Lima
Sócia Administradora
CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A empresa IBG- INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (COMPLETAR COM DEMAIS INFORMAÇÃO) , para os devidos fins, que assume responsabilidade solidária pela execução do contrato caso seja vencedora do certame de Olivença e a empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal, CPF nº 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas- PE, na Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000,, referente ao processo licitatório nº 07.2026

Declara, ainda, que garante o fornecimento dos produtos, a assistência técnica, o suporte e o cumprimento de todas as obrigações contratuais relacionadas ao objeto licitado, durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se solidariamente por sua perfeita execução.

SANTANA DO IPANEMA – AL, 27 de maio de 2026

VIDA
OXIGENIO
LTDA:447358
57000125

Assinado de forma
digital por VIDA
OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.26
11:18:35 -03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ nº 44.735.857/0001-25

Kilma Maria de Medeiros Lima

Sócia Administradora

CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVAS DE CARGO

A empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal, CPF nº 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas- PE, na Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000, DECLARA para os fins dispostos no Edital:

- de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

SANTANA DO IPANEMA – AL, 27 de maio DE 2026.

VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857
000125

Assinado de forma digital
por VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.26
11:20:30 -03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA
CNPJ nº 44.735.857/0001-25
Kilma Maria de Medeiros Lima
Sòcia Administradora
CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONOMICAS

A empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal, CPF nº 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas- PE, na Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000, DECLARA para os fins dispostos no Edital:

- de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;

SANTANA DO IPANEMA – AL, 27 de maio DE 2026.

VIDA
OXIGENIO
LTDA:4473585
7000125

Assinado de forma
digital por VIDA
OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.26
11:21:36 -03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ nº 44.735.857/0001-25

Kilma Maria de Medeiros Lima

Sòcia Administradora

CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000, por meio de sua Representante Legal, a Sra. Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal, CPF nº 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas- PE, na Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000, DECLARA para os fins dispostos no Edital de Pregão Eletrônico n. 058/2024 sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006

☒) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.

123/2006

SANTANA DO IPANEMA – AL, 27 de maio DE 2026.

VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857
000125

Assinado de forma digital
por VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.26 11:25:26
-03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ nº 44.735.857/0001-25

Kilma Maria de Medeiros Lima

Sòcia Administradora

CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.735.857/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2022
NOME EMPRESARIAL VIDA OXIGENIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA OXIGENIO				
PORTE EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE ADILSON DA SILVA		NUMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.500-000	BAIRRO/DISTRITO DOMINGOS ACACIO	MUNICIPIO SANTANA DO IPANEMA		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO KMEDEIROS1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 9900-5888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

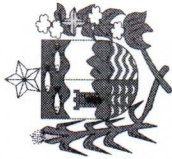


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2026** às **11:27:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
SEFAZ

Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL 24025452-0	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 04/01/2022
CNPJ/CPF 44.735.857/0001- 25		OPTANTE PELO SIMPLES? SIM

RAZÃO SOCIAL

VIDA OXIGENIO LTDA

NOME DE FANTASIA

VIDA OXIGENIO



CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
2062	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Excedeu Sublimite do SN?
NÃO

FORMAS DE ATUAÇÃO
NÃO HÁ.

TIPOS DE UNIDADE
NÃO HÁ.

LOGRADOURO	NÚMERO
JOSE ADILSON DA SILVA	10

COMPLEMENTO	CEP
	57500-000

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
DOMINGOS ACACIO	SANTANA DO IPANEMA	A L





ENDEREÇO ELETRÔNICO kmedeiros1@hotmail.com
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 04/01/2022
------------------------------------	---------------------------------------

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

SÓCIOS

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA

RESPONSÁVEL

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA

REGIME ESPECIAL

NÃO HÁ.

DATA INÍCIO

DATA FIM

Imprimir





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA CORONEL LUCENA MARANHÃO, 141

CNPJ : 12.250.916/0001-89



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição TLF : 002130

Inscrição Municipal : 32335

Nome Fantasia : VIDA OXIGENIO

Razão Social : VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ : 44.735.857/0001-25

Município : SANTANA DO IPANEMA

CEP : 57500-000

UF : AL

Endereço : R JOSE ADILSON DA SILVA, 10

Bairro : CENTRO

Complemento :

Atividade Principal :

4789-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Secundária(s) :

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.
Santana do Ipanema-AL, 26 de Maio de 2026



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 004782287

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

VIDA OXIGENIO LTDA, vinculado ao CNPJ: 44.735.857/0001-25 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 18 de maio de 2026 às 13h37min.

PEDIDO Nº: 0004782287



VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: VIDA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25

ENDEREÇO: sediada à Rua José Adilson da Silva, número 10, Bairro Domingos Acacio, Santana do Ipanema- AL, CEP: 57.500-000

IE: 24025452-0

E-MAIL: licitacao.win@gmail.com

TELEFONE: (41) 3538-8467

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Bradesco, Agência nº: 6036-4, Conta nº: 23167-3

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

REPRESENTANTE LEGAL: Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Comunhão Universal

ENDEREÇO: Cidade de Águas Belas- PE, Avenida Pe Nelson, nº 7, centro, CEP: 55340-000

CPF: 310.814.284-49

RG: 2.218.360

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 1M3.	UND	300	R\$ 74,99	R\$ 22.497,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M3.	UND	120	R\$ 99,99	R\$ 11.998,80

VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M3.	UND	150	R\$ 134,99	R\$ 20.248,50
---	---	-----	-----	------------	---------------

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Santana do Ipanema/AL, 27 de maio de 2026.

VIDA OXIGENIO Assinado de forma digital
LTDA:44735857 por VIDA OXIGENIO
000125 LTDA:44735857000125
Dados: 2026.05.27
11:31:52 -03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA

CNPJ nº 44.735.857/0001-25

Kilma Maria de Medeiros Lima

Sòcia Administradora

CPF nº 310.814.284-49 | RG nº 2.218.360



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 03130011/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 13/05/2026 16:19:21

LOTE 1 - ADJUDICADO - 01/06/2026 12:50:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBG Modelo: OXIGENIO MEDICINA 1M3
Descrição: RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 1M3.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 74,99 Valor Total: 22.497,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	705	44.735.857/0001-25	143,00	74,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	149	21.097.535/0001-00	120,00	75,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 01/06/2026 12:50:51
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBG Modelo: OXIGENIO MEDICINAL 3,5M3
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M3.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 99,99 Valor Total: 11.998,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	594	44.735.857/0001-25	159,00	99,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	721	21.097.535/0001-00	140,00	100,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 01/06/2026 12:50:51
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBG Modelo: OXIGENIO MEDICINAL 7M3
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M3.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 134,99 Valor Total: 20.248,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	571	44.735.857/0001-25	205,40	134,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	177	21.097.535/0001-00	190,00	135,00	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DOUGLAS SILVA Assinado de forma digital
SOBRINHO:1015 por DOUGLAS SILVA
3379456 SOBRINHO:10153379456
Dados: 2026.06.01
13:05:26 -03'00'

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 03130011/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 13/05/2026 16:19:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/05/2026 12:01:53	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA OXIGENIO LTDA
27/05/2026 07:35:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA
27/05/2026 07:36:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA
27/05/2026 10:29:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, BOM DIA		
27/05/2026 10:29:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO		
27/05/2026 10:32:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fase de lances iniciando, boa sorte a todos		
27/05/2026 10:58:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VIDA OXIGENIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/05/2026 13:00		
27/05/2026 10:59:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, FINALIZADA A FASE DE LANCES, CONVOCAMOS A EMPRESA VENCEDORA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
29/05/2026 11:34:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, RETORNAREMOS DIA 01/06 AS 10HRS PARA DEMAIS PROCEDIMENTOS		
01/06/2026 10:05:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, BOM DIA		
01/06/2026 10:05:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO		
01/06/2026 10:08:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, CONSIDERAMOS A EMPRESA HABILITADA PARA AS PRÓXIMAS FASES		

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBG	Modelo: OXIGENIO MEDICINA 1M3
Descrição: RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 1M3.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 74,99	Valor Total: 22.497,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	705	44.735.857/0001-25	143,00	74,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	149	21.097.535/0001-00	120,00	75,00	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

13/05/2026 16:19:20	PUBLICADO		
14/05/2026 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/05/2026 09:55:00	AGUARDANDO DISPUTA		
27/05/2026 10:32:48	DISPUTA		
27/05/2026 10:32:48	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 705)	143,00
27/05/2026 10:32:48	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 149)	120,00
27/05/2026 10:35:13	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 705)	119,99
27/05/2026 10:36:26	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 149)	110,00
27/05/2026 10:36:32	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 705)	109,99
27/05/2026 10:37:24	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 149)	90,00
27/05/2026 10:37:30	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 705)	89,99
27/05/2026 10:38:05	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 149)	80,00
27/05/2026 10:38:10	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 705)	79,99
27/05/2026 10:38:45	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 149)	75,00
27/05/2026 10:38:52	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 705)	74,99
27/05/2026 10:42:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA			
27/05/2026 10:42:49	JULGAMENTO		
27/05/2026 11:23:34	MENSAGEM VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 705)		
Bom dia, Senhor Pregoeiro! Vamos anexar o mais breve possível. O campo para envio dos documentos encontra-se fechado, seria possível verificar, por gentileza?			
01/06/2026 10:08:11	HABILITAÇÃO		
01/06/2026 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/06/2026 10:38:18	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2026 12:50:51	ADJUDICADO		
01/06/2026 12:50:55	HOMOLOGADO		

LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBG	Modelo: OXIGENIO MEDICINAL 3,5M3
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M3.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 99,99	Valor Total: 11.998,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	594	44.735.857/0001-25	159,00	99,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	721	21.097.535/0001-00	140,00	100,00	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2026 16:19:20 PUBLICADO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

14/05/2026 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/05/2026 09:55:00	AGUARDANDO DISPUTA
27/05/2026 10:32:49	DISPUTA
27/05/2026 10:32:49	LANCE VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 594) 159,00
27/05/2026 10:32:49	LANCE ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 721) 140,00
27/05/2026 10:35:14	LANCE VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 594) 139,99
27/05/2026 10:36:47	LANCE ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 721) 130,00
27/05/2026 10:36:59	LANCE VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 594) 129,99
27/05/2026 10:37:35	LANCE ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 721) 120,00
27/05/2026 10:37:41	LANCE VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 594) 119,99
27/05/2026 10:38:14	LANCE ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 721) 110,00
27/05/2026 10:38:17	LANCE VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 594) 109,99
27/05/2026 10:38:54	LANCE ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 721) 100,00
27/05/2026 10:38:56	LANCE VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 594) 99,99
27/05/2026 10:42:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA	
27/05/2026 10:42:49	JULGAMENTO
01/06/2026 10:08:11	HABILITAÇÃO
01/06/2026 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
01/06/2026 10:38:18	EM ADJUDICAÇÃO
01/06/2026 12:50:51	ADJUDICADO
01/06/2026 12:50:55	HOMOLOGADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IBG	Modelo: OXIGENIO MEDICINAL 7M3
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M3.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 134,99	Valor Total: 20.248,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	571	44.735.857/0001-25	205,40	134,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	177	21.097.535/0001-00	190,00	135,00	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/05/2026 16:19:20	PUBLICADO
14/05/2026 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/05/2026 09:55:00	AGUARDANDO DISPUTA
27/05/2026 10:32:49	DISPUTA
27/05/2026 10:32:49	LANCE VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 571) 205,40



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

27/05/2026 10:32:49	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 177)	190,00
27/05/2026 10:35:13	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 571)	189,99
27/05/2026 10:37:04	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 177)	180,00
27/05/2026 10:37:10	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 571)	179,99
27/05/2026 10:37:46	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 177)	170,00
27/05/2026 10:37:48	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 571)	169,99
27/05/2026 10:38:29	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 177)	150,00
27/05/2026 10:38:33	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 571)	149,99
27/05/2026 10:39:07	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 177)	140,00
27/05/2026 10:39:13	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 571)	139,99
27/05/2026 10:39:32	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 177)	135,00
27/05/2026 10:39:37	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 571)	134,99
27/05/2026 10:42:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA			
27/05/2026 10:42:49	JULGAMENTO		
01/06/2026 10:08:11	HABILITAÇÃO		
01/06/2026 10:08:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/06/2026 10:38:18	EM ADJUDICAÇÃO		
01/06/2026 12:50:51	ADJUDICADO		
01/06/2026 12:50:55	HOMOLOGADO		

DOUGLAS
SILVA
SOBRINHO:1015
3379456

Assinado de forma digital
por DOUGLAS SILVA
SOBRINHO:10153379456
Dados: 2026.06.01
13:06:14 -03'00'

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 03130011/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 13/05/2026 16:19:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/06/2026 12:50:55
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBG Modelo: OXIGENIO MEDICINA 1M3
Descrição: RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 1M3.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 74,99 Valor Total: 22.497,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	705	44.735.857/0001-25	143,00	74,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	149	21.097.535/0001-00	120,00	75,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/06/2026 12:50:55
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBG Modelo: OXIGENIO MEDICINAL 3,5M3
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M3.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 99,99 Valor Total: 11.998,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	594	44.735.857/0001-25	159,00	99,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	721	21.097.535/0001-00	140,00	100,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/06/2026 12:50:55
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: IBG
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M3.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 134,99

Modelo: OXIGENIO MEDICINAL 7M3

Valor Total: 20.248,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	571	44.735.857/0001-25	205,40	134,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	177	21.097.535/0001-00	190,00	135,00	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:072192754
80
Dados: 2026.06.01
13:04:07 -03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2026

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2026, Processo Administrativo n.º 03130011/2026, resolve registrar os preços da empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 44.735.857/0001-25 com endereço na Rua José Adilson da Silva, nº 10, Centro, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema - AL, representada pela Kilma Maria de Medeiros Lima, brasileira, casada, Carteira de identidade nº. 2218360 SDS/PE, inscrita no CPF nº. 310.814.284-49 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

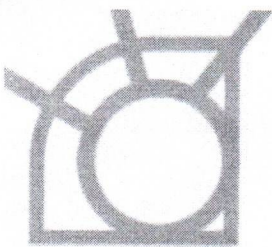
1. DO OBJETO

1.1. O presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio de uso hospitalar visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 07/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Gás Oxigênio						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO	IBG	UNID.	300	R\$ 74,99	R\$ 22.497,00



	MEDICINAL DE 1M ³ .					
02.	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M ³	IBG	UNID.	120	R\$ 99,99	R\$ 11.998,80
03.	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M ³ .	IBG	UNID.	150	R\$ 134,99	R\$ 20.248,50
TOTAL						R\$ 54.744,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.1.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

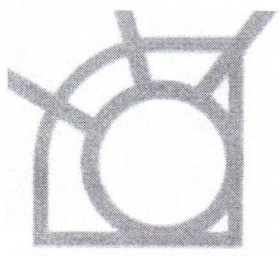
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

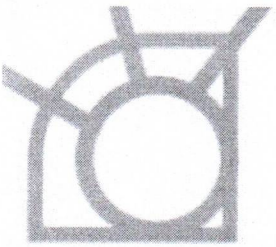
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

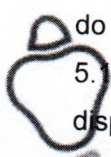
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

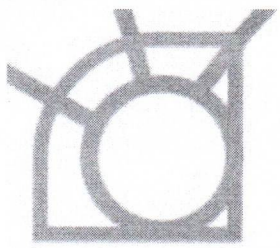
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderão:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

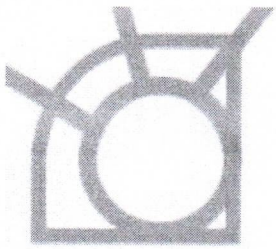
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

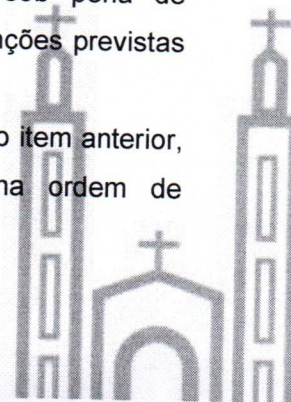
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

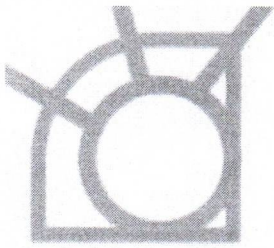
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de





classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

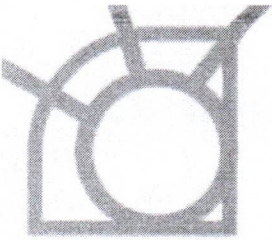
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.





8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

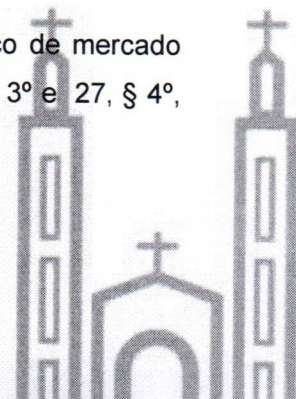
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

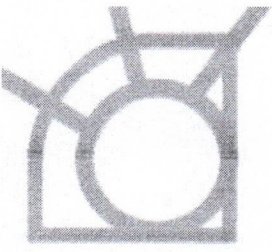
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

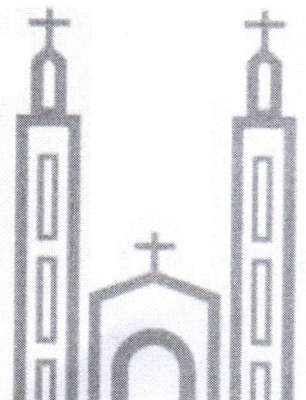
Olivença/AL, 02 de junho de 2026.

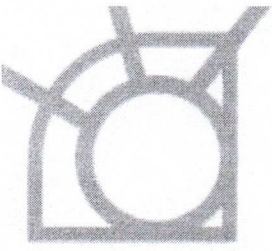
JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2026.06.02 10:58:20 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIDA OXIGENIO
LTDA:4473585
7000125
Assinado de forma digital
por VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.06.08
14:18:03 -03'00'





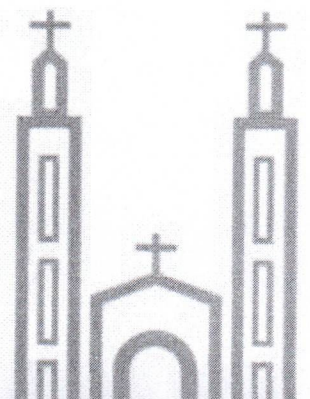
VIDA OXIGENIO
LTDA:447358570
00125

Assinado de forma digital
por VIDA OXIGENIO
LTDA:44735857000125
Dados: 2026.06.08 14:18:14
-03'00'

VIDA OXIGÊNIO LTDA
Kilma Maria de Medeiros Lima
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº: 03130011/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 07/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio de uso hospitalar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 21/2026

Fornecedor Beneficiário: VIDA OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25.

Vencedor do item: 01, 02 e 03.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Kilma Maria de Medeiros Lima pelo Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 02 de junho de 2026

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:74EF7DF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/06/2026. Edição 2826

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>